Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 090/2004 **Erechim, 23 de novembro de 2004.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 073/2004** que "**REGULARIZA, ATRAVÉS DE VENDA, SOBRA DE ÁREA DE PARTE DOS LOTES URBANOS NÚMEROS 34 E 36, LOCALIZADA NO LADO ÍMPAR DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, AO SENHOR ROBERTO EUGÊNIO CERVO".** (Processo Administrativo nº 14606/2004).

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 073/2004

REGULARIZA ATRAVÉS DE VENDA, SOBRA DE ÁREA DE PARTE DOS LOTES URBANOS NÚMEROS 34 E 36, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, NESTA CIDADE, AO SENHOR ROBERTO EUGÊNIO CERVO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, ao Senhor **ROBERTO EUGÊNIO CERVO,** inscrito no CPF nº 271.763.120-87, portador da Carteira de Identidade nº 8005670859, expedida pela SSP/RS em 31.05.76, residente e domiciliado nesta cidade, sobra de área de parte dos lotes urbanos números 34 e 36, da Avenida Sete de Setembro, nesta cidade com área de 77,89 m² (setenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Avenida Sete de Setembro, que está sob matrícula nº 48.387 Livro nº 2 Cartório Registro de Imóveis de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE : na extensão de 38,50 metros, com parte do mesmo lote nº 36 e 34 pertencente a Roberto Eugênio Cervo ;
SUL : na extensão de 38,50 metros, com a Rua Marechal Floriano;
LESTE : na extensão de 2,17 metros, com a Avenida Sete de Setembro;
OESTE : na extensão de 1,88 metros, com parte do mesmo lote nº 36 e 34, pertencente a Indústria Ervateira Ouro Verde Ltda.

Confrontações do quarteirão:
NORTE: com a Rua Washington Luiz;
SUL: com a Rua Marechal Floriano;
LESTE: com a Avenida Sete de Setembro;
OESTE: com a Rua Silveira Martins.

Art. 2º - As despesas decorrentes de averbação e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Remetemos-lhe, em anexo, o Projeto de Lei n° 073/2004 que visa regularizar por venda sobra de área pertencente ao Município.

A área provém, originalmente, de uma sobra de área de terra, entre a Avenida Sete de Setembro e Rua Marechal Floriano.

A área é inaproveitável para a edificação de obra pública, portanto não interessa ao município. Entretanto, como a área está anexa ao terreno do requerente, após efetuada a compra poderá ser edificada.

A regularização oportunizará que a empresa atinja suas metas de expansão contribuindo, assim, para a função de emprego e renda, numa localização privilegiada ao mesmo tempo em que oportunizará aos cidadãos daquela região, um empreendimento de futuro, num investimento que completará ambas as partes, ou seja, o poder público e o setor privado.

O valor a ser pago para o Município é o de avaliação pela Comissão Permanente, com embasamento no Preço de Mercado, num total de R$ 55.679,67 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), divididos em 06 (seis) parcelas corrigidas pelo IGP-M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal